

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura de Titular / Cardholder's Signature
ARTHUR

Nome / Name	ARTHUR GABRIEL PROCÓPIO DE OLIVEIRA		
Nome Social / Social Name			
Registro Geral - CPF / Personal Number	194.174.737-00	Sexo / Sex	M
Data de Nascimento / Date of Birth	25/07/2016	Nacionalidade / Nationality	BR
Naturalidade / Place of Birth	RIO DE JANEIRO/RJ	Validade / Expiry	27/04/2028

A10000385555

BEEN 7 146 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Assinatura do Expedidor / Card Issuer
Adolpho Konder
Adolpho Konder Homens do Cidadão RJ
Presidente do DETRAN/RJ

Filiação / Filiation
CRISTIANE SANTANA DE OLIVEIRA

DANGELO PROCÓPIO

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
28/04/2023

2º
OFÍCIO DE NOTAS

Assinatura Wagner Furtado
WAGNER FURTADO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taquara - RJ - CEP 22716-576 - Tel.: (21) 3286-6185

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que to
rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026. Conf. por

088906
AG027583

2º
OFÍCIO DE NOTAS

TATIANE MESSIAS NASCIMENTO - ESCRIVENTE - 94/26961

Emolumentos R\$ 9,80 T.J. Fundos R\$ 7,50 Total R\$ 17,30

EFB786774-AMG Consulte em <https://www4.sij.rj.gov.br/portal-Extrajudicial/consultas/10>



OFÍCIO DE NOTAS

TATIANE MESSIAS NASCIMENTO

ESCRIVENTE

MAT. 94125951



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Dangelo Procópio
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.597392-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 120.427.174-11, representante legal do atleta Arthur Gabriel Procópio de Oliveira IDENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro, de 2026.

Dangelo Procópio

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Danzelo Procópio, portador(a) do RG/CNH

23.597392-6 e CPF nº 320.417.177-77, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua de Janeiro - JPA

nº 20 bairro Cidade de Deus município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

nascido(a) em 25/07/2016 RG nº _____, CPF nº 194.174.737-00

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Botafogo SAF

Nome do Atleta: Arthur Gabriel Procópio de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Danzelo Procópio

Assinatura do Atleta ARTHUR GABRIEL PROCÓPIO DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2026.

002493025 - P